
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Nininho</p>		

Acrescenta-se o Parágrafo único ao Art. 13º do PL 1952/2025, com a seguinte redação:

“Art. 13º (...)

(...)

Parágrafo único fica reconhecida a utilidade pública e o interesse social, a Mineração e Transformação Mineral no Estado de Mato Grosso. ”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa acrescentar o Parágrafo único ao Art. 13º do PL 1952/2025, reconhecendo a utilidade pública e o interesse social da Mineração e Transformação Mineral no Estado de Mato Grosso. Conforme a Lei 12.651/2012 (CÓDIGO FLORESTAL, POLITICA DO MEIO AMBIENTE): Considera de utilidade pública as atividades que promovam o desenvolvimento econômico e social.

“**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

(...)

VIII - utilidade pública: [\(Vide ADIN Nº 4.903\)](#)

b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, saneamento, [gestão de resíduos](#), energia, telecomunicações, radiodifusão, [instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais](#), bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho; [\(Vide ADC Nº 42\)](#) (Vide ADIN Nº 4.903).

(...)

IX - interesse social: [\(Vide ADIN Nº 4.903\)](#).



f) as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente;

(...)"

O reconhecimento da utilidade pública e interesse social da Mineração e Transformação Mineral está alinhado com os objetivos de promover o desenvolvimento econômico do Estado, com gestão ambiental adequada e respeito aos princípios da sustentabilidade, contribuindo para a geração de emprego e renda.

Dessa forma, submetemos a emenda para apreciação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 07 de Abril de 2026

Nininho
Deputado Estadual